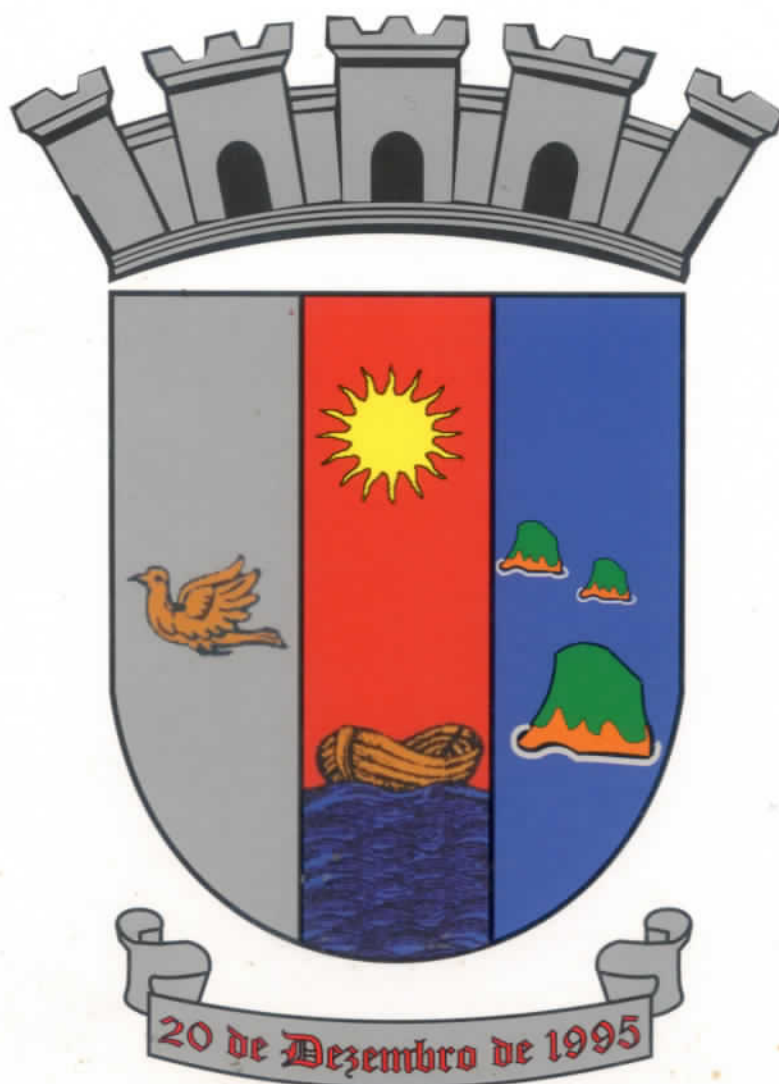




Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 106/07

Processo Nº: 1121/07

Projeto de Lei nº 116/07

Emenda: " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município "

Apresentado em 29/10/07

1ª votação : 08/11/07

Redação Final : 08/11/07

Obs: APROVADO O PROJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 462/2007

Pontal do Paraná, 08 de novembro de 2007.

Ao Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projetos de Lei nº 114/07, 115/07 e 116/2007.

O referidos Projetos vão autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO N.º	1160 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
APRESENTADO	Vereador: Alexandre G. Pereira
LOCAL	
Pontal do Paraná, 09/11/2007 - 14:40:24	

Solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ - OF.462/2007

Nº PROCESSO

6012/2007

i-000 - Pontal do Paraná /PR - Fone (41) 3455-8950

Assunto

Encaminha Projetos de Lei 114/07, 115/07 e 116/07

Data Entrada

19/11/07

Cod. Acesso Internet:



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 116/07

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 08 de novembro de 2007, aprovou a seguinte Lei.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), visando à complementação de recursos destinados à manutenção de equipamentos e veículos, para permitir a execução e a conclusão da programação de trabalho prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – incluir e codificar os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 – Diretoria Geral
10.01.12.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

04.01.04.123.0002.2.012.000 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 – Diretoria Geral

06.01.04.122.0002.2.018.000 – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.05 – Departamento de Indústria e Comércio

09.05.23.691.0025.2.040.000 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

R\$ 9.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.044.000 – Manutenção e Conservação de Próprios da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

11.01 – Diretoria Geral

11.01.16.122.0002.2.053.000 – Administração da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.122.0002.2.054.000 – Administração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 185.000,00 especial a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Ofício nº 530/GAB

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2007.

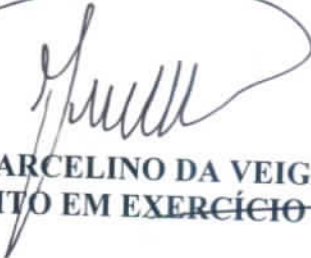
Assunto: Encaminha Mensagem nº 106/07



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 106/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	1121 - 2007
ASSUNTO	Ofícios
INTERESSADO	Poder Executivo
LOCAL	
Pontal do Paraná, 29/10/2007 - 13:51:22	

MENSAGEM Nº 106/07

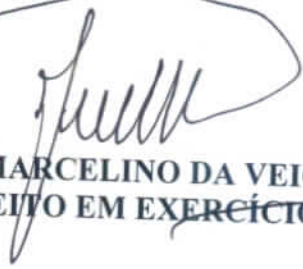
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

O presente projeto tem por objetivo viabilizar, por meio da abertura de crédito adicional especial, a aquisição de peças e de serviços para a manutenção dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Educação, Obras e Urbanismo, e Saúde.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI



Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 185.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, que, por determinação judicial, foi implantado pelo Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), visando à complementação de recursos destinados à manutenção de equipamentos e veículos, para permitir a execução e a conclusão da programação de trabalho prevista na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizada pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – incluir e codificar os elementos de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Conservação de Veículos da Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.122.0002.2.056.000 – Manutenção de Equipamentos e Veículos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Diretoria Geral

14.01.10.122.0002.2.067.000 – Manutenção de Veículos da Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 185.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

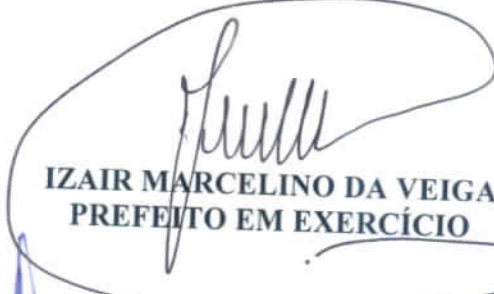
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01 – Diretoria Geral	
04.01.04.123.0002.2.012.000 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 4.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 7.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.01 – Diretoria Geral	
06.01.04.122.0002.2.018.000 – Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
09.05 – Departamento de Indústria e Comércio	
09.05.23.691.0025.2.040.000 – Apoio ao Desenvolvimento Comercial	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	R\$ 9.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.01 – Diretoria Geral	
10.01.12.122.0002.2.044.000 – Manutenção e Conservação de Próprios da Educação	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação – Exercício Corrente	R\$ 10.000,00



11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
11.01 – Diretoria Geral	
11.01.16.122.0002.2.053.000 – Administração da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
12.01 – Diretoria Geral	
12.01.15.122.0002.2.054.000 – Administração da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2007.


**IZAIR MARCELINO DA VEIGA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**


**MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**


**ARAMIS MEREB CALIXTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO**


**PAULO TADEU POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE**


**VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL**